

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015-000, Natal - RN. CEL - (84) 999985.6504

**REGULAMENTO**

**II ABERTO DE TÊNIS DA ASIFRN**

**JUNHO 2019**

**QUADRA DO CLUBE DA CAERN**

NATAL-RN

|  |
| --- |
| **TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** |

**Art. 1º.** O II Aberto de Tênis da Associação dos Servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (ASIFRN) é uma ação do Programa de Qualidade de Vida da ASIFRN.

**Art. 2º.** A Competição será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis (ITF) para a modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis (CBT), salvo o estabelecido neste Regulamento.

|  |
| --- |
| **TÍTULO II – DAS FINALIDADES** |

**Art. 3º.** As principais finalidades deste evento são:

I --- Fomentar a prática do esporte entre os associados e demais servidores do IFRN;

II --- Desenvolver a integração entre os participantes;

III --- Promover a disseminação do tênis, de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática deste esporte entre os associados e demais servidores.

|  |
| --- |
| **TÍTULO III – DOS PODERES** |

**Art. 4º.** Nesta competição serão reconhecidos os seguintes poderes:

a) Coordenação Geral e Comissão Técnica.

**Art. 5º.** A Coordenação Geral será formada pelo tesoureiro e o gerente da ASIFRN.

**Art. 6º.** A Comissão Técnica será composta pelo responsável pela quadra, que é Professor da modalidade, e pelo tesoureiro da ASIFRN.

**Parágrafo único.** A Comissão Técnica caberá:

I --- Elaborar o sistema de disputa da competição;

II --- Organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores do evento;

III --- Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, tendo como base o presente regulamento e a Legislação Esportiva vigente;

IV --- Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

V --- Receber, classificar e arquivar toda a documentação dos jogos;

VI --- Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;

VII --- Elaborar o relatório final e encaminhar à Diretoria da ASIFRN.

|  |
| --- |
| **TÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS** |

**Art. 7º.** O local de competições será no Clube da CAERN (próximo ao Campus Universitário e IMD), Av. Cap. Mor Gouveia, 177, Lagoa Nova, Natal - RN, 59020-650. As datas dos jogos serão nos dias 1º, 2, 8, 9, 15 e 16 de junho de 2019, no horário de 8h às 16h.

**Parágrafo único.** O piso de todos os jogos será do tipo saibro.

**Art. 8º.** Os jogos serão disputados nas modalidades individual e duplas, categorias masculino e feminino.

**Parágrafo único** – As duplas serão formadas após as inscrições.

**Art. 9º.** Os jogos serão disputados em dois sets com Tie-Break e No-Ad (sem vantagem) durante os games. Caso haja necessidade de 3º set, será disputado um Match Tie-Break de 10 pontos.

**Parágrafo único.** No caso da disputa do Match Tie-Break (3º SET), deverá ocorrer novo sorteio para determinação do primeiro sacador. Seu adversário deverá ser o sacador para o 2º e 3º pontos e, daí em diante, cada jogador deve sacar alternadamente por 2 pontos consecutivos até que o vencedor do SET e, consequentemente, do jogo seja conhecido.

**Art. 10º.** A troca de lados não poderá ultrapassar o tempo de 1 minuto e 30 segundos, exceto ao término de cada set, quando o tempo será de 2 minutos.

**Art. 11º.** O sistema de competição será o de eliminatória simples.

**§ 1º.** O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme necessidade ou interesse da Coordenação Geral, desde que antes do início do evento, ou em caso de excepcionalidade, no decorrer do evento, desde que acordado com os participantes.

**§ 2º.** Os confrontos serão definidos mediante sorteio aleatório.

**Art. 12º.** O jogo poderá iniciar antes do horário marcado na tabela de jogos desde que os dois atletas/duplas estejam prontos no local da competição.

**Art. 13º.** Em caso do não comparecimento de um atleta/dupla dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor do atleta/dupla presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00 (06x00/06x00). Caso nenhuma dos dois atletas/duplas se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambos.

|  |
| --- |
| **TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES** |

DAS INSCRIÇÕES

**Art. 14º.** As inscrições serão realizadas via formulário até entre o dia 20 e 28 de maio de 2019. Os formulários serão disponibilizados via email institucional e no site da ASIFRN, acessível através do endereço eletrônico [www.asifrn.org.br,](http://www.asifrn.org.br,) e, após preenchidos e assinados, devem ser enviados para o e-mail contato@asifrn.org.br, até às 20h do dia 28 de maio de 2019.

**Parágrafo Único** – As inscrições serão gratuitas.

**Art. 15º.** Em hipótese alguma será admitida inscrição durante a realização da competição.

DOS PARTICIPANTES

**Art. 16º.** Poderá participar do evento todo associado da ASIFRN e servidor efetivo ativo e inativo, substituto, temporário, em colaboração técnica ou em efetivo exercício no IFRN.

|  |
| --- |
| **TÍTULO VI – DO MATERIAL, UNIFORME E DA PREMIAÇÃO** |

DO UNIFORME

**Art. 17º.** Cada atleta/dupla será responsável pela confecção e manutenção dos seus uniformes, bem como do seu material de jogo (raquetes).

**Art. 18º.** Os tenistas deverão se apresentar com vestimenta adequada para a prática do Tênis, incluindo tênis apropriado para utilização no piso de saibro. Toda e qualquer dúvida referente à roupa de jogo deverá ser esclarecida com o Coordenador Geral e Responsável Técnico com razoável antecedência ao horário da partida.

DA PREMIAÇÃO

**Art. 19º.** A premiação será constituída de medalha para os três primeiros colocados de cada categoria (masculino, feminino e duplas).

|  |
| --- |
| **TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS** |

**Art. 20º.** Todo tenista ao fazer sua inscrição no II Aberto de Tênis da ASIFRN, declara ter total conhecimento das regras do esporte e automaticamente aceita e se submete a este regulamento.

**Art. 21º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

**Coordenação Geral**

**II Aberto de Tênis da ASIFRN**